

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025, EM 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre os prazos para apresentação de proposições na Secretaria da Câmara Municipal do Santana do Seridó.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas nos Artigos 11, incisos I e XXI, e 55, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a proposição sob a forma de moção de pesar ou condolências de que trata o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal, poderá ser apresentada pelo Vereador sem a exigência de cumprimento do interstício de 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão.

Art. 2º - Fica mantido o prazo estabelecido no art. 63, § 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, para a apresentação das proposições sob a forma de requerimentos.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, 07 de maio de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Vereador Neilton Lima dos Santos
Primeiro Secretário

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 45137034

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/05/2025.
EDIÇÃO 2147. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>